



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 612, de 14 de setembro de 1994.

Autoriza a Suplementação de Rubrica Orçamentária.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado abrir Créditos Suplementares nas seguintes unidades orçamentárias:

100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

0101.010012.001 - 31.11.01-Pessal Civil.....R\$	20.000,00
32.14.00-Cont. a fundos.....R\$	2.000,00

110 - GABINETE DO PREFEITO:

0201.03070212.003 - 31.11.02-Diárias.....R\$	3.000,00
0204.03072242.007 - 31.20.00-Mat. consumo.....R\$	3.000,00
31.32.00-Out. serv. encargos.....R\$	1.000,00
0204.03072242.008-31.31.00-Rem. serv. pessoais.....R\$	6.000,00
31.32.00-Out. serv. enc.....R\$	6.000,00

120 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO:

0301.03070212.009-31.11.01-Pessal civil.....R\$	2.500,00
31.11.02-Diárias.....R\$	1.000,00
31.13.00-Obrig. patronais.....R\$	10.000,00

125 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO:

0401.03070212.012-31.11.01-Pessal civil.....R\$	15.000,00
31.11.02-Obrig. patronais.....R\$	20.000,00
31.13.00-Out. serv. encargos.....R\$	50.000,00

140 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:

0601.11623462.017-31.31.01-Rem. serv. pessoais.....R\$	15.000,00
--	-----------

150 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO TRANSPORTE, SERVIÇOS URBANOS:

0701.10603252.021-31.11.01-Pessal civil.....R\$	30.000,00
31.11.02-Diárias.....R\$	500,00
31.13.00-Obrig. patronais.....R\$	5.000,00
31.20.00-Mat. consumo.....R\$	20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

160 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO INTERIOR:

0801.16880212.027-31.20.00-Mat. consumo.....R\$	20.000,00
0801.16885361.049-41.20.00-Equip. Mat. permanente.....R\$	50.000,00

170 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

0902.08411151.055-41.20.00-Equip. Mat. permanente.....R\$	3.000,00
0902.08421882.032-31.11.01-Pesscal civil.....R\$	100.000,00
31.11.02-Diárias.....R\$	2.000,00
31.13.00-Obriq. patronais.....R\$	5.000,00
31.20.00-Mat. consumo.....R\$	10.000,00
0902.08472392.036-31.32.00-Out. serv. encargos.....R\$	30.000,00

180 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE:

1001.13754282.042-31.20.00-Mat. consumo.....R\$	20.000,00
1001.15814872.048-31.11.02-Diárias.....R\$	2.500,00
31.20.00-Mat. consumo.....R\$	3.000,00
31.31.00-Rem. serv. pesscais.....R\$	5.000,00
31.32.00-Out. serv. encargos.....R\$	5.000,00

190 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL:

1101.15810212.050-31.20.00-Mat. consumo.....R\$	10.000,00
31.32.00-Out. serv. encargos.....R\$	5.000,00
1101.15814871.083-41.10.00-Obras e instalações.....R\$	40.000,00

200 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO:

1201.04140212.056-31.11.02-Diárias.....R\$	500,00
31.20.00-Mat. consumo.....R\$	5.000,00
31.32.00-Out. serv. encargos.....R\$	3.000,00
1201.09512691.091-43.13.00-Cont. a fundos.....R\$	30.000,00

210 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

1301.03070212.068-31.32.00-Out. serv. encargos.....R\$	10.000,00
TOTAL.....R\$	584.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para cobertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, a maior arrecadação prevista para o presente exercício financeiro.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos ca torze (14) dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e quatro (1994).

Roberto Antônio Machado

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

14 / 9 / 94

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Sec. Geral do Município.

Registre-se e Publique-se: